

LEI Nº 1.392/2005 – DE 22 DE MARÇO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL E FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ESTUDANTES DE ÁGUA DOCE – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e firmar convênio com a Associação Amigos dos Estudantes de Água Doce, com o objetivo de disponibilizar transporte coletivo aos estudantes água-docenses inscritos nos cursos universitários da UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina – Campus de Joaçaba – SC.

Artigo 2º: O valor de que trata o artigo 1º é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) os quais serão repassados da seguinte forma:

10/04/05 - R\$ 4.500,00
10/06/05 - R\$ 4.500,00
10/09/05 - R\$ 4.500,00
10/11/05 - R\$ 4.500,00

Artigo 3º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão empenhadas para pagamento por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01 – DEPTO. DE ENSINO
12.364.0030.2.039 – APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS
3.3.50.43/168 – Subvenções Sociais

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal